

CONTRATO DE TRABALHO Nº 125/2022

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente *Contrato de Trabalho*, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões - PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratada: CLECIA DE CARVALHO LEAL, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 006.344.153-52, residente e domiciliada Rua José Carvalho, S/Nº, Centro, Simões - PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar serviço como Assistente Social junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania / CRAS, deste município.

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá à importância de R\$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 04/01/2022 e se estenderá até o dia 31/12/2022.

Cláusula Quinta - DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** cumprirá jornada semanal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, de segunda à sexta, em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Cláusula Sexta - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor, nas seguintes hipóteses:



- a. Pelo advento do termo da contratação;
- b. Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;
- c. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Sétima – DO FORO

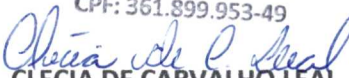
As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 04 de janeiro de 2022.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

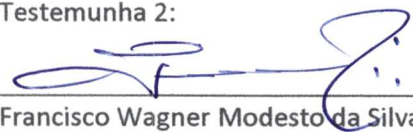
Contratante
JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49


CLECIA DE CARVALHO LEAL
Contratada

Testemunha 1:


Raimundo Nonato Leite
CPF nº 138.402.403-44

Testemunha 2:


Francisco Wagner Modesto da Silva
CPF nº 327.277.714-87

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 125/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar serviço como Assistente Social junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania / CRAS, deste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

Contratada: CLECIA DE CARVALHO LEAL, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 006.344.153-52, residente e domiciliada Rua José Carvalho, N° S/N°, Centro, Simões – PI.

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 04/01/2022 e se estenderá até o dia 31/12/2022.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais), por mês.

FONTE DE RECURSO: FPM/FMAS.

Simões – PI, 04 de janeiro de 2022.



JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

